



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Terça-feira • 31 de Março de 2020 • Ano X • Nº 1743

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- **Decreto nº 885/2020-** Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão das aulas da rede municipal de ensino, pública e particular, e demais prazos do Decreto Municipal nº 852/2020.
- **Decreto n.º 886/2020-** Determina a exoneração do servidor Quelsen Nicolan Loiola Carvalhal e dá outras providências.
- **Decreto n.º 887/2020-** Determina a nomeação do servidor Humberto Thiago Dos Santos e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



DECRETO nº 885/2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão das aulas da rede municipal de ensino, pública e particular, e demais prazos do Decreto Municipal nº 852/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA

Art. 1º - Ficam prorrogados até o dia 30 de abril de 2020, o prazo de suspensão das aulas da rede municipal de ensino, pública e particular, bem como todos os demais prazos definidos no Decreto Municipal nº 847/2020.

Art. 2º - Os prazos definidos no Decreto referido no Art. 1º, poderão ser novamente prorrogados, em ato normativo do Poder Executivo, enquanto perdurar a Situação de Emergência de Saúde de importância Internacional.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Monte Santo, 31 de março de 2020.

EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33

DECRETO n.º 886/2020

“Determina a exoneração do servidor QUELSEN NICOLAN LOIOLA CARVALHAL e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADO o servidor QUELSEN NICOLAN LOIOLA CARVALHAL, matrícula nº 9413 do cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo, 31 de março de 2020.

Edivan Fernandes de Almeida
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33

DECRETO n.º 887/2020

“Determina a nomeação do servidor HUMBERTO THIAGO DOS SANTOS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO o servidor HUMBERTO THIAGO DOS SANTOS, matrícula nº 10803 ao cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo, 31 de março de 2020.

Edivan Fernandes de Almeida
Prefeito